



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
*Estado de Minas Gerais*

**Resolução Legislativa nº 002/2016**


**“Concede recomposição dos vencimento dos Servidores e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Caparaó, que aferem na base de um salário mínimo, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, Alisson Xavier Miranda Nogueira, em conformidade do que dispõe a Lei Orgânica do Municipal de Caparaó e nos termos do Art. 104 do Regimento Interno, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º**- Fica concedido à recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos e vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Caparaó, MG para o ano de 2016, de acordo com o Decreto 8.381/2014, no percentual de 11,2762 (onze inteiros e duzentos e setenta e seis centésimos por cento).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Caparaó, MG, 26 de janeiro de 2016.

  
*Alisson Xavier Miranda Nogueira*  
Presidente do Legislativo  
Biênio 2015/2016